



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - N° 05



GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016/2022 – PMBV

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022–PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016/2022–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: CÍCERA DANIELA LUCIANO DE SOUSA ME, CNPJ: 14.190.249/0001-11, no valor total de R\$ 17.519,00 (dezessete mil quinhentos e dezenove reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 18 de fevereiro de 2022.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB